



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A PROVER VACÂNCIA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)”

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito, GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.593, de 15 de agosto de 2007, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023/FMaS, para contratação temporária, em caráter emergencial, a fim de suprir a vacância momentânea no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, levando em consideração afastamento legal do profissional titular.

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo em decorrência de eventuais férias, licenças ou afastamento legal do titular;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado objetiva prover temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, Inciso III e §1º, Inciso III da Lei nº 1.593/2007, que é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.ibicare.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A contratação será excepcionalmente em contrato temporário, pelo período necessário a fim de prover a vaga decorrente do afastamento legal do titular até o retorno do mesmo.

1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal, poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, retornando sempre ao início da lista.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 1 (um) ano.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão recebidas **de 10 de julho a 17 de julho de 2023, das 8h as 11h e das 14h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Anexo IV e V deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer cópias juntamente com os documentos originais ou devidamente autenticadas (quando for o caso) dos documentos citados no Anexo IV.
- 2.3. O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos SOLICITADOS. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo dar-se-á mediante o somatório de pontos da contagem da prova de títulos.
- 3.2. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 3.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 3.5. A homologação provisória das inscrições será publicada oficialmente em 18 de julho de 2023, no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 3.6. A homologação final das inscrições será publicada oficialmente em 20 de julho de 2023, no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 3.7. A homologação do resultado provisório será publicada oficialmente em 24 de julho de 2023, no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 3.8. O resultado final dos candidatos aprovados, será publicado oficialmente em 26 de julho de 2023, no site do município www.ibicare.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
- 3.9. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

4. DA PONTUAÇÃO

- 4.1. A pontuação se dará da seguinte forma:



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

Serão observados os seguintes critérios	Pontuação
a) Diploma de Graduação em Psicologia	05 pontos
b) Diploma de Pós graduação, Mestrado ou Doutorado em área afim	03 pontos doutorado 02 pontos mestrado 01 ponto pós graduação
c) Cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	0,3 pontos a cada 40h
d) Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de trabalho

4.1.1. Para efeito de pontuação, será aceito apenas 01 (um) certificado de Pós- graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

4.1.2. A pontuação expressa na tabela de “Titulação” (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), “será computada cumulando” em cada uma das modalidades.

4.1.3. Para efeitos de pontuação, somente serão aceitos cursos de aperfeiçoamento concluídos a 05 (cinco) anos, ou menos, até a data da inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos no somatório do item 4 e critérios de desempate.

5.2. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- Maior pontuação de titulação;
- Maior pontuação de cursos de aperfeiçoamento;
- Maior tempo de experiência na função;
- Maior idade.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo;
- Prova de aptidão física e mental, mediante atestado médico;
- Declaração autenticada de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração autenticada de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- Declaração autenticada de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- Declaração autenticada de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

k) Qualificação Cadastral eSocial;

l) 01 (uma) foto 3x4;

6.1.1. Além dos elencados acima, o candidato necessita entregar para fins cadastrais, cópia dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Identidade;

c) Título de Eleitor;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

g) Carteira de Trabalho;

h) Pis/Pasep;

i) Carteira de Habilitação;

i) Comprovante de Endereço;

j) Nº de conta corrente preferencialmente BB;

6.1.2 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

6.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

6.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

6.4. O candidato convocado terá prazo máximo de **dois (02) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso da inscrição e da classificação que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III, deste Edital.

7.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail rh@ibicare.sc.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.3. Os recursos e revisão da pontuação serão apreciados pela Comissão Especial designada.

7.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

7.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, através de publicações no site da Prefeitura de Ibicaré.

7.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.

7.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 1 (um) ano.
- 8.2. As habilitações necessárias ao exercício das funções, objeto deste processo seletivo simplificado, são as constantes neste Edital.
- 8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 8.4. A homologação do resultado final, será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 8.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 8.6. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- 8.7. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 10 de julho de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal

JOÃO NELSON ANTES
Secretário Municipal de Assistência Social

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO I

DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação Mínima
Psicólogo	CR	20 horas	3.339,38	Graduação em Psicologia e registro no CRP



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PSICÓLOGO

1. Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa;
2. Realizar atendimento ambulatorial;
3. Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Educação;
4. Planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades;
5. Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
6. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
7. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
8. Emitir pareceres e laudos, quando solicitado;
9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
10. Apresentar relatório de suas atividades;



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

1.	Período inscrições	10/07/2023 a 17/07/2023 (horário: 8h às 11h e 14h às 17h)
2.	Homologação provisória das inscrições	18/07/2023
3.	Recurso quanto às inscrições (horário limite de recebimento até as 17h)	19/07/2023
4.	Homologação final das Inscrições	20/07/2023
5.	Resultado provisório da classificação	24/07/2023
6.	Recurso quanto à classificação (horário limite de recebimento até as 17h)	25/07/2023
7.	Homologação do resultado final do processo	26/07/2023



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

Nº Inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO		
Nacionalidade	Data de Nascimento	Idade
Estado civil	Sexo	RG
CPF	Escolaridade	Portador de Deficiência () sim () não
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	UF
E-mail	Telefone para contato	
<u>Documentos entregues:</u> () Cópia RG; () Cópia CPF; () Comprovante de regularidade no CPF; () Cópia de comprovante de residência; () Cópia título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral; () Cópia Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; () Cópia do diploma de graduação em Psicologia devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original junto para conferência; () Cópia do comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe – CRP, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original junto para conferência; () Cópia dos títulos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original junto para conferência. () Cópia dos cursos de aperfeiçoamento devidamente autenticada em cartório ou cópia simples com o original junto para conferência. () Declaração de acumulação ou não de cargos com outro ente da Administração pública direta e indireta;		
Ibicaré – SC, ____/____/2023. _____ Assinatura do candidato		_____ Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição
<u>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/FMAS</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC</u>		
PROTOCOLO DE ENTREGA		
Inscrição nº: _____		
Nome: _____		
Ibicaré – SC, ____/____/2023.		_____ Assinatura do recebedor



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 003/2023/FMAS
CARGO – PSICÓLOGO**

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
Nº	Histórico/Resumo	Pontuação
01		
02		
03		
04		
PONTUAÇÃO TOTAL		

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Nº	Tempo de serviço	Empresa	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
PONTUAÇÃO TOTAL			

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
PONTUAÇÃO TOTAL			

*Observação: Preencher em letra de forma legível ou digitar nos campos destinados.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Motivo do Recurso: _____

Fundamentação:

* Encaminhar este formulário para rh@ibicare.sc.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

Assinatura do Candidato
(Obrigatório conter a assinatura do candidato)